PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

 Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, portador da cédula de identidade RG nº 230151486/SSP-SP e inscrito no CPF nº 206.893.576-72**,** residente e domiciliado à Av. Rio Madeira, Condomínio Garden Club, n° 5064, Bloco 19, APTO 208, Bairro Nova Esperança, nesta Capital; e o

 **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO LTDA,** neste ato representada pelo senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR,** Diretor Administrativo, igualmente qualificado no instrumento originário,

 Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração das **CLÁUSULAS OITAVA E DÉCIMA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 3511, Ofício nº 37/2018/GAB/DER/RO, às fls. 3512, Parecer nº 211/2018/CI/DER/RO, às fls. 3515 e vº, Parecer nº 017/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 3516/3518 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA/Substituto, às fls. 3518 e vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00174-0009/2016.

 **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: ***“****Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do* ***FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA*** *do Estado de Rondônia e veículos com autorização de uso, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos****”.***

 **DO VALOR E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA OITAVA –** Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

 **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA/DER-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

 **R$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00041/FITHA-RO de 27.02.2018, às fls. 3648.

 **PARÁGRAFO QUINTO:** O resto do valor de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme informações constantes no Despacho do Presidente do FITHA - Substituto, às fls. 3647.

 **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO – CLÁUSULA DÉCIMA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 005/17/FITHA**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

 **PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 02 de março de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**

Presidente Substituto/ FITHADiretor Administrativo

 Brasilcard Administradora de Cartão Ltda